



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS
CNPJ 06.113.682/0001-25

LEI Nº 539/2015, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 466/2013 QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE UMA ÁREA DO MUNICÍPIO DE COLINAS/MA AO ESTADO DO MARANHÃO PARA FAZER A DOAÇÃO DE IMÓVEL AO SESI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação de um imóvel pertencente ao Patrimônio Público do Município ao Patrimônio Público do Estado do Maranhão, medindo 15M (quinze metros) de frente e fundo, por 30m (trinta metros) de lateral esquerda e lateral direita, com área 450m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados, localizado na rua Hilnete Ribeiro no bairro Trizidela, zona urbana desde Município,

2.º - O imóvel referido no artigo anterior destina-se à construção do Prédio do SESI;

3.º - Se, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de publicação desta Lei, não se iniciarem as obras a que se refere o artigo anterior, o imóvel retornará ao Patrimônio Público Municipal.

5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 466/2013, que faz doação de um imóvel ao Estado do Maranhão para a construção de uma Cozinha Escola.

4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colinas/MA, Estado do Maranhão, em 12 de novembro de 2015.


Antonio Carlos Pereira de Oliveira
Prefeito Municipal


Alessandro de Castro Monteiro
Secretário Geral